



Nº 0083

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 06 DE MAIO DE 1991 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor: do Governo do Estado  
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assunções Extraordinárias  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO (N) Nº 0067 DE 03 DE MAIO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 11.508.930,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.508.930,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.102 - POLÍCIA MILITAR

06300212.134 - Funcionamento da Polícia Militar do Estado

Fonte: 181 - Recursos de Convênios

3190.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

Cr\$ 3.836.309,80

3490.30 - Material de Consumo

Cr\$ 7.672.620,20

Cr\$ 11.508.930

TOTAL..... Cr\$ 11.508.930

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da suplementação de que trata o Artigo anterior decorrerão de Transferência de Convênios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de maio de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

## Secretaria de Estado da Administração

### PORTARIA (P) Nº 152/91-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89.

#### RESOLVE:

Art 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA COORDENADORIA DE TERRAS DO AMAPÁ:

- ODINALDO PANTOJA DA FONSECA

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO:

- Juscelino Mendes

- Cleonaldo da Silva Santos

- Derivaldo Barbosa

- Leondenis Almeida Tavares

- Manoel do Carmo Pereira de Sousa

- Edilson Vale de Almeida

- Valdez Ferreira Mendes

- Ailton Santos Pinheiro

- Osvaldo de Oliveira Pantoja
- Valdeci Batista dos Santos
- Antonio Moreira
- Elias Reis Oliveira
- Ananias Ferreira da Silva
- Cirilo de Souza Furtado
- Raimundo Dutra da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

**PORTARIA (P) Nº 153/91-SEAD,**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA A COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT.

- . Ronaldo Matos Barreto
- . José Antonio Cardoso
- . Clodoaldo Ferreira dos Santos
- . Ubiratan Barbosa da Costa
- . Uaraci Irineu da Silva Bonfim
- . Francisco José Kopecky Júnior
- . Raimundo Nonato Ferreira das Neves

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

**PORTARIA (P) Nº 154/91-SEAD,**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1.989,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE para a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

- = CARLOS DE ALMEIDA
- = JONAS DOS ANJOS ALMEIDA
- = JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA LOBATO
- = JOSÉ MARJA GOUVEIA BATISTA

- = JOSÉ MOISÉS DO ROSÁRIO BARATA
- = JOSÉ CARLOS GUEDES DA COSTA
- = RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA
- = FRANK AVALAN RODRIGUES OLIVEIRA
- = JOÃO CARLOS DA SILVA PELAES
- = ANDRADE DO NASCIMENTO DOS PRAZERES
- = DEJACY DALMÁCIO ALMEIDA
- = JOSÉ MARIA GEMAQUE SILVA
- = NILSON BATISTA CRUZ
- = AMARILDO DIAS DA SILVA
- = JOSÉ RAIMUNDO COELHO COSTA
- = RAIMUNDO MACHADO
- = JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE
- = PEDRO DA SILVA LOPES
- = CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS
- = RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
- = IVAM DE JESUS FERREIRA DE MENEZES
- = JOSUÉ DE LIMA
- = FIRMINO LOURENÇO DA CONCEIÇÃO
- = JOVENIL MENDES PANTOJA
- = REGINALDO DA SILVA COSTA
- = JOSÉ IDALISIO CABRAL DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1.991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
**Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO**

Chefe da Divisão de Custos  
**MANOEL MONTE DE ALMEIDA**

Chefe da Divisão de Distribuição  
**Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas  
**JECONIAS ALVES DE ARAÚJO**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

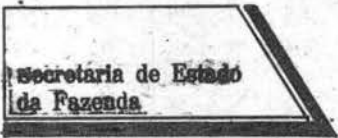
**PREÇOS DAS ASSINATURAS**

\* Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
 \* Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
 \* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
 \* Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
 \* Número atrasado ..... Cr\$ 60,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178  
 Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
 Macapá - Estado do Amapá  
 CEP 68900



**PORTARIA**

(N) Nº 004/91 - DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMPÁ, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 13 do Convênio ICM 66/86, combinado com os artigos 28 e 544 do Regulamento do ICM/DF, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicável nesta Unidade da Federação, por determinação do Decreto Estadual nº.... 005 de 07 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO, o Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Prorrogar para 31 de maio do ano em curso, o prazo de validade da Pauta de Preços Mínimos, aprovada pela Portaria (N) Nº ..... 003/91 - DAT/SEFAZ.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 22 de abril de 1991.

*[Assinatura]*  
 Dr. JANARY CARVALHO NUNES  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PAUTA DE VALORES MÍNIMOS**

CEREALIS	UNIDADES	VALOR
01. Arroz em casca	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 1.200,00
02. Arroz apulha comum	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 3.000,00
03. Arroz apulha especial	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 4.000,00
04. Arroz saquarema	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 4.000,00
05. Farinha de mandioca d'agua	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 3.000,00
06. Farinha de tapioca	saco c/ 30 Kg	Cr\$ 3.500,00
07. Feijão colônia e piauí	saco c/ 70 Kg	Cr\$ 3.000,00
08. Feijão cavalo traceado	saco c/ 70 Kg	Cr\$ 1.000,00
09. Feijão enxofre jalo	saco c/ 60 Kg	Cr\$ 4.000,00
10. Feijão preto comum	saco c/ 60 Kg	Cr\$ 3.500,00
11. Feijão manteiga	saco c/ 60 Kg	Cr\$ 3.000,00
12. Milho amarelo comum	saco c/ 60 Kg	Cr\$ 2.000,00
13. Milho amarelo pipoca	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 4.000,00
14. Milho traveco	saco c/ 50 Kg	Cr\$ 4.000,00
<b>OUTROS GÊNEROS</b>		
15. Castanha do Brasil	Hectolitro	Cr\$ 1.000,00
16. Canarão	Kg	Cr\$ 150,00
17. Chão	Kg	Cr\$ 40,00
18. Grude de peixe	Kg	Cr\$ 250,00
19. Látex	Kg	Cr\$ 40,00
20. Látex centrifugado	Kg	Cr\$ 40,00
21. Borracha defumada	Kg	Cr\$ 35,00
22. Cernambi em rama	Kg	Cr\$ 25,00
23. Palmito em cabeça	Kg	Cr\$ 30,00
24. Palmito	Kg	Cr\$ 50,00
25. Queijo	Kg	Cr\$ 500,00
26. Pimenta do reino preta	Kg	Cr\$ 200,00
27. Vasilhame	Carroça	Cr\$ 25,00
<b>PEIXE SECO SALGADO</b>		
28. Pirarucu	Kg	Cr\$ 400,00
29. Outros	Kg	Cr\$ 150,00
<b>PEIXE DE PELE</b>		
30. Filhote	Kg	Cr\$ 200,00

31. Dourada	Kg	Cr\$ 170,00
32. Gurijuba	Kg	Cr\$ 150,00
33. Outros	Kg	Cr\$ 130,00

**PEIXE COM ESCAMA**

34. Curvina	Kg	Cr\$ 170,00
35. Curimatã	Kg	Cr\$ 150,00
36. Tucunaré	Kg	Cr\$ 200,00
37. Tambaqui	Kg	Cr\$ 150,00
38. Outros	Kg	Cr\$ 150,00

**ESTACAS, TELHAS, TIJOLOS E OUTROS**

39. Telha de barro comum	Milheiro	Cr\$ 10.000,00
40. Telha de barro colonial	Milheiro	Cr\$ 13.000,00
41. Tijolo c/3 furos	Milheiro	Cr\$ 10.000,00
42. Tijolo c/4 furos	Milheiro	Cr\$ 13.000,00
43. Tijolo c/6 furos	Milheiro	Cr\$ 19.000,00
44. Tijolo c/8 furos	Milheiro	Cr\$ 24.000,00
45. Estaca p/ cerca (acapú)	Milheiro	Cr\$ 7.000,00
46. Dormente	Unid.	Cr\$ 350,00
47. Lenha	Estéreo	Cr\$ 350,00
48. Tarugo	Unid.	Cr\$ 40,00
49. Areia	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.200,00
50. Pedra preta	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.400,00
51. Pedra comum	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.200,00
52. Areia vermelha	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.050,00
53. Seixo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00
54. Argila	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.000,00
55. Piçarra	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.200,00
56. Aterro	Carroça	Cr\$ 2.500,00
57. Cassiterita	Kg	Cr\$ 150,00
58. Columbita	Kg	Cr\$ 120,00
59. Tantalita	Kg	Cr\$ 150,00

**PELES E COURO**

60. Couro de boi selgado	Kg	Cr\$ 75,00
61. Couro de boi selgado	Unid.	Cr\$ 1.500,00
62. Selo	Kg	Cr\$ 45,00

**GADO EM PÉ**

63. Boi	Cabeça	Cr\$ 45.000,00
64. Vaca	Cabeça	Cr\$ 43.000,00
65. Suíno	Cabeça	Cr\$ 8.000,00
66. Caprino	Cabeça	Cr\$ 5.000,00
67. Ovíno	Cabeça	Cr\$ 5.000,00

**SUCATA DE FERRO ALUMÍNIO**

68. Alumínio	Kg	Cr\$ 35,00
69. Cobre	Kg	Cr\$ 40,00
70. Radiador	Kg	Cr\$ 30,00
71. Latão em bronze	Kg	Cr\$ 30,00
72. Bateria	Kg	Cr\$ 12,00
73. Ferro	Kg	Cr\$ 7,00
74. Chumbo	Kg	Cr\$ 15,00
75. Aço	Kg	Cr\$ 7,00
76. Estanho	Kg	Cr\$ 15,00
77. Zinco	Kg	Cr\$ 12,00
78. placa de bateria	Kg	Cr\$ 15,00
79. Plástico	Kg	Cr\$ 7,00
80. Limalha (pó de metal)	Kg	Cr\$ 15,00
81. Antimônio	Kg	Cr\$ 15,00
82. Metal	Kg	Cr\$ 30,00

Tabela anexa a Portaria (N) Nº 003/91 - DAT / SEFAZ

E S P É C I E	UNID.	MADEIRA EM TORA	MADEIRA BERRADA
001. Abiuarena	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 2.300,00
002. Abiu cutite	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 2.300,00
003. Abil saquarema	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 2.300,00
004. Abil seco	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 2.300,00
005. Acapú	m <sup>3</sup>	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 10.000,00
006. Acapurena	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 3.000,00

007. Açacu	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 5.000,00	080. Precoci	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 1.600,00
008. Amapá amargo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 3.500,00	081. Guaruba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 2.200,00
009. Amapá doce	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 3.500,00	082. Rosadinho	m <sup>3</sup>	Cr\$ 600,00	Cr\$ 1.200,00
010. Anapará	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 2.700,00	083. Roxinho	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00
011. Amescião	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00	084. Sapucaia	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 2.600,00
012. Anari	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 4.000,00	085. Samaúma	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00
013. Aridiroba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 10.000,00	086. Sorva	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 2.200,00
014. Angico	m <sup>3</sup>	Cr\$ 900,00	Cr\$ 1.750,00	087. Sucuuba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00
015. Angelim vermelho	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.200,00	Cr\$ 6.300,00	088. Sucupira	m <sup>3</sup>	Cr\$ 4.550,00	Cr\$ 9.100,00
016. Angelim pedra	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.200,00	Cr\$ 6.300,00	089. Tauari	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00
017. Angelim rajado	m <sup>3</sup>	Cr\$ 5.700,00	Cr\$ 11.400,00	090. Tamaquaré	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.700,00	Cr\$ 5.400,00
018. Aquariquara	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.500,00	-	091. Tamaquaira amarela	m <sup>3</sup>	Cr\$ 460,00	Cr\$ 920,00
019. Aracacanga	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 4.200,00	092. Tachi-rina	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00
020. Bacuri	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00	093. Tanibuca	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00
021. Breu-sucuruba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 3.500,00	094. Tatajuba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 900,00	Cr\$ 1.800,00
022. Caju-açu	m <sup>3</sup>	Cr\$ 900,00	Cr\$ 1.750,00	095. Tanto	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00
023. Carapanáuba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	-	096. Ucuubarana	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 6.000,00
024. Cedro	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.300,00	Cr\$ 7.350,00	097. Ucuubão	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 6.000,00
025. Casca preciosa	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	-	098. Ucuuba terra firme	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 6.000,00
026. Cajarana	m <sup>3</sup>	Cr\$ 800,00	Cr\$ 1.600,00	099. Ucuuba branca	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 6.000,00
027. Cataquiçaua	m <sup>3</sup>	Cr\$ 550,00	Cr\$ 1.000,00	100. Uchi	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00
028. Copaíba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.600,00	-	101. Ventosa	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00
029. Coração de negro	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 2.800,00	102. Virola	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 5.000,00
030. Curupita	m <sup>3</sup>	Cr\$ 875,00	Cr\$ 1.750,00	103. Virola (2ª)	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 4.000,00
031. Capiteri	m <sup>3</sup>	Cr\$ 550,00	( Celulose )	104. Virola (para laje)	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 3.000,00
032. Cupiuba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.100,00	Cr\$ 4.200,00	105. Cabo de vassoura	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.500,00	-
033. Cumari	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.100,00	Cr\$ 4.200,00				
034. Cedrorana	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 2.800,00				
035. Envira	m <sup>3</sup>	Cr\$ 330,00	Cr\$ 665,00				
036. Favaira	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00				
037. Freljó	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.700,00	Cr\$ 7.500,00				
038. Gonçalves alves	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 2.600,00				
039. Golba de anta	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
040. Golabão	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
041. Inga-xixica	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
042. Itaúba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.700,00	Cr\$ 7.500,00				
043. Ipê	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.950,00	Cr\$ 7.900,00				
044. Jacaranda	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.950,00	Cr\$ 7.900,00				
045. Jarana	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
046. Jatobá	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
047. Jacarouba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 3.000,00				
048. João mole	m <sup>3</sup>	Cr\$ 600,00	Cr\$ 1.200,00				
049. Jutai	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
050. Lacre	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
051. Limãozinho	m <sup>3</sup>	Cr\$ 420,00	Cr\$ 840,00				
052. Louro amarelo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
053. Macacauba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 4.500,00	Cr\$ 9.000,00				
054. Maçaranduba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 4.500,00	Cr\$ 9.000,00				
055. Marupá	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
056. Matamatá	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
057. Mandioqueira	m <sup>3</sup>	Cr\$ 2.100,00	Cr\$ 4.200,00				
058. Maúba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
059. Maparajuba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.700,00	Cr\$ 7.400,00				
060. Mogno	m <sup>3</sup>	Cr\$ 4.600,00	Cr\$ 9.200,00				
061. Morototó	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
062. Muiracatiara	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 3.000,00				
063. Muirapiranga	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00				
064. Muiratinga	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 2.600,00				
065. Muiratingo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00				
066. Munguba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 450,00	Cr\$ 900,00				
067. Paraju	m <sup>3</sup>	Cr\$ 550,00	Cr\$ 1.100,00				
068. Paraperá	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
069. Pau amarelo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 3.400,00				
070. Pau doce	m <sup>3</sup>	Cr\$ 700,00	Cr\$ 1.400,00				
071. Pau jacaré	m <sup>3</sup>	Cr\$ 350,00	Cr\$ 700,00				
072. Pau roxo	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.750,00	Cr\$ 3.500,00				
073. Pau mulato	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 6.000,00				
074. Peroba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 2.600,00				
075. Plainari	m <sup>3</sup>	Cr\$ 500,00	Cr\$ 1.000,00				
076. Pinho (pinus)	m <sup>3</sup>	Cr\$ 300,00	(-Celulose)				
077. Piquié	m <sup>3</sup>	Cr\$ 4.600,00	Cr\$ 9.200,00				
078. Piquiarana	m <sup>3</sup>	Cr\$ 3.700,00	Cr\$ 7.400,00				
079. Precuúba	m <sup>3</sup>	Cr\$ 1.600,00	Cr\$ 3.200,00				

**Secretaria de Estado  
da Educação,  
Cultura e Esporte**

**DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO**

**EDITAL Nº 02/91-DESU/DEN/SEECE**

Realiza Exames de Suplência Profissionalizantes, a nível de 2º Grau.

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público pelo presente Edital, que realizará Exames de Suplência Profissionalizantes, a nível de 2º Grau, atendendo aos dispositivos da Lei 5692/71; Pareceres 699/72 e 45/72-CFE; Resoluções 02/72-CFE, 14/77 e 24/79 CETA e Parecer 04/91-CEE, sob as condições abaixo especificadas:

**I - Das Modalidades Profissionalizantes oferecidas:**

Será oferecido Exames de Suplência Profissionalizantes desde que haja um número mínimo de dez (10) candidatos interessados para cada modalidade abaixo discriminada:

- 1.1. Agropecuária
- 1.2. Edificações
- 1.3. Eletromecânica
- 1.4. Enfermagem
- 1.5. Mecânica
- 1.6. Patologia Clínica
- 1.7. Radiologia-Radiodiagnóstico
- 1.8. Secretariado
- 1.9. Telecomunicações

**II - Das Inscrições:**

- 2.1. Período: 07.05 a 18.06.91
- 2.2. Horário: das 07:30 às 18:00 horas
- 2.3. Locais:
  - Macapá : Divisão de Ensino Supletivo
  - Laranjal do Jari : EPG. Sônia Henriques Barreto
  - Serra do Navio : Escola de Serra do Navio
  - Amapá : DERC

**III - Dos requisitos para as inscrições:**

Poderão se inscrever candidatos que exerçam ou tenham exercido atividades profissionais na modalidade na qual necessita da titulação e se enquadrem aos dispositivos legais, atendendo

- as seguintes exigências:

3.1. Ter idade mínima de vinte e um (21) anos completos ou a completar até 11.08.91, data da realização da última prova;

3.2. O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima fixada pela legislação vigente;

3.3. Comprovação de exercício profissional, em Empresas e/ou Instituições, pelo prazo mínimo de dois (02) anos, em funções relacionadas com a modalidade profissional, em cujos exames pretende submeter-se;

3.4. Será permitida inscrição através de instrumento público e/ou particular (Procuração), registrado em Cartório;

3.5. Será considerado inscrito, o candidato que atenda as exigências legais, preencha e assine devidamente o formulário próprio de Inscrição, fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo;

3.6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições em caráter condicional;

3.7. A inscrição efetuada para uma época não terá validade para outra;

3.8. A comprovação de inscrição não enquadra nas condições legais exigidas, será automaticamente anulada e não será ressarcido, ao candidato, o valor creditado na Agência Bancária;

3.9. A inscrição nos Exames implicará, ao candidato no conhecimento e tácita aceitação das condições expressas no presente Edital, instrumento regulador, do qual não se poderá alegar desconhecimento;

3.10. O candidato poderá se inscrever parcial e/ou integralmente nas disciplinas que compõem o elenco da habilitação profissional na qual necessita da titulação.

#### IV - Dos documentos necessários para as inscrições:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

4.1. Carteira de Identidade

4.2. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de 5% do salário mínimo vigente na época, por disciplina, pago no Banco do Brasil S/A.

4.3. Prática profissional comprovada através de:

- Declaração assinada pelo Diretor ou Chefe de Pessoal da Empresa ou Instituição, em papel timbrado do serviço público federal, quando servidor público.

- Cópia xerox da Carteira de Trabalho devidamente autenticada.

#### V - Da organização dos Exames:

Os Exames constituir-se-ão de provas teóricas escritas e demonstrações teórico-práticas, envolvendo conhecimentos básicos intelectuais e habilidades típicas de cada modalidade, para o eficiente desempenho das funções de técnico, a nível médio.

5.1. As provas teóricas dos Exames, constarão de quarenta (40) questões objetivas, elaboradas a partir dos conteúdos constantes nas propostas curriculares de cada modalidade;

5.2. As provas teórico-práticas, constarão de demonstrações de habilidades psico-motoras acerca das atividades profissionais da modalidade na qual estará prestando exame;

5.3. As modalidades de Enfermagem, Patologia Clínica, Radiologia-Radiodiagnóstico, Secretariado, Edificações e Mecânica, se constituirão de provas teóricas escritas e de demonstrações teórico-práticas, relativas aos fundamentos básicos de cada habilitação;

5.4. As modalidades de Eletromecânica, Agropecuária e Telecomunicações se constituirão apenas de provas teóricas escritas, cujos quesitos serão elaborados de forma a permitir uma avaliação nas habilidades teórico-práticas de cada habilitação;

5.5. Os candidatos que já iniciaram o processo de Exames e não concluíram a modalidade de Laboratórios Médicos, deverão continuar seus exames, na modalidade - Patologia Clínica - submetendo-se às provas das disciplinas introduzidas decorrentes da reformulação;

5.6. As Comissões de Coordenação, Fiscalização, Correção, Aplicação e demais funções necessárias à realização dos Exames Supletivos, serão nomeadas através de Portarias baixadas pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes;

5.7. A ocorrência de fraudes, em qualquer fase do

processo de Exames, implicará em anulação parcial ou total da (s) prova (s), devendo ser oferecida nova oportunidade;

5.8. Cada candidato inscrito, receberá um Cartão de Identificação contendo informações acerca da data, horário e local das provas, o qual credenciará a ter acesso ao local de realização do Exame;

5.9. Fica estabelecido o período de 29 a 31.07.91, aos candidatos inscritos, receberem o Cartão de Identificação no horário de expediente, no local onde efetuou a inscrição;

5.10. A entrega do Cartão de Identificação será feita somente ao candidato ou ao seu representante legal, mediante Carteira de Identidade e Comprovante de Inscrição, e ainda, não será feita a entrega de Cartão de Identificação no local e horário da realização do Exame;

5.11. Fica estabelecido também o mesmo período de entrega de Cartão de Identificação, para qualquer reclamação e/ou possível correção, no mesmo, mediante o cartão provisório.

#### VI - Da Realização das Provas:

Os exames serão realizados no período de 01 a 08.08.91 (Provas Teórico-Práticas), 01 a 15.08.91 (Provas Práticas).

6.1. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas teórico-práticas 30 (trinta) minutos antes do início previsto, portando Carteira de Identidade e Cartão de Identificação, sendo este último fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo, durante o processo de inscrição.

6.2. Aos candidatos, não será permitido a entrada no local de realização dos exames, após verificada a inviolabilidade do envelope das provas.

6.3. Não haverá segunda chamada.

6.4. A duração de cada prova será de 03 (três) horas.

6.5. O candidato que deixar de comparecer à realização das provas na data, local e horário pré-estabelecido, perderá o direito de fazer neste período, a (s) prova (s) da (s) disciplina (s) em que esteve ausente.

6.6. Calendário das Provas:

#### AGROPECUÁRIA

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Desenho e Topografia	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Administração e Economia Rural	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Construção e Instalação	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Irrigação e Drenagem	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Agricultura	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Criações	06.08.91	19:00 às 22:00 h
- Culturas	07.08.91	19:00 às 22:00 h
- Zootecnia	08.08.91	19:00 às 22:00 h

#### ELETROMECÂNICA

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Eletricidade	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Máquinas e Instalações Elétricas	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização e Normas	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Mecânica	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Desenho	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Produção Mecânica	06.08.91	19:00 às 22:00 h

#### TELECOMUNICAÇÕES

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Eletrônica	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização e Normas	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Desenho	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Análise de Circuito	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Telecomunicações	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Eletricidade	06.08.91	19:00 às 22:00 h

## EDIFICAÇÕES

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Solos	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Topografia	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Desenho	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização e Normas	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Materiais de Construção	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Máquinas e Equipamentos	06.08.91	19:00 às 22:00 h
- Construção	07.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## MECÂNICA

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Desenho	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Eletricidade	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Mecânica	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização e Normas	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Produção Mecânica	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## LABORATÓRIOS MÉDICOS E/OU PATOLOGIA CLÍNICA

DISCIPLINAS - GA	DISCIPLINAS - GN	DATA	HORÁRIO
- Saúde Pública	- Saúde Pública	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Bioquímica	- Bioquímica	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Biotecnia-Técnicas	- Parasitologia	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Gerais e Médicas	- Urinálise	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização	- Hematologia	05.08.91	19:00 às 22:00 h
	- Imunologia (Noções)	06.08.91	19:00 às 22:00 h
	- Bacteriologia	07.08.91	19:00 às 22:00 h
	- Organização	08.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## SECRETARIADO

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Estatística	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Mecanografia e Processamento de Dados	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Direito e Legislação	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Psicologia	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização e Técnicas Comerciais	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Técnicas de Secretariado	06.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## RADIOLOGIA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Psicologia e Ética	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Administração	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Proteção e Higiene das Radiações	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Radiologia	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Anatomia	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## ENFERMAGEM

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
- Fundamentos de Enfermagem	01.08.91	19:00 às 22:00 h
- Psicologia das Relações Humanas e Ética	02.08.91	19:00 às 22:00 h
- Organização	03.08.91	19:00 às 22:00 h
- Enfermagem Médica	04.08.91	19:00 às 22:00 h
- Enfermagem Cirúrgica	05.08.91	19:00 às 22:00 h
- Enfermagem Materno Infantil	06.08.91	19:00 às 22:00 h
- Enfermagem Neuropsiquiátrica	07.08.91	19:00 às 22:00 h
- Prática	01 a 15.08.91	08:00 às 12:00 h

## VII - Local de Realização dos Exames:

## 7.1. Provas Teórico-Práticas:

- Macapá : .EFG. Irmã Santana Rioli  
.EFG. Guanabara  
.Escola Graziela Reis de Souza
- Laranjal do Jari : .EFG. Sônia Henriques Barreto
- Serra do Navio : .Escola de Serra do Navio
- Amapá : .Ginásio Vidal de Negreiros

## 7.2. Provas Práticas:

- Macapá : .Hospital Geral de Macapá  
.Hospital - Pronto Socorro Osvaldo Cruz  
.Laboratório de Saúde Pública  
.Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
.Escola Graziela Reis de Souza
- Laranjal do Jari : .Hospital da Fundação SESP na Vila de Monte Dourado.  
.Escritório da Companhia Florestal de Monte Dourado.  
.Oficina Mecânica da FACEL e CADAM, ambas situadas no âmbito da Companhia Florestal do Jari.
- Serra do Navio : .Hospital da ICOMI  
.Oficina Mecânica da ICOMI
- Amapá : .Unidade Mista de Saúde do Amapá

## VIII - Da Avaliação:

A avaliação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir:

8.1. As provas teóricas constituir-se-ão de quarenta (40) questões objetivas, valendo vinte e cinco centésimos cada questão totalizando dez (10,0) pontos;

8.2. As provas teórico-práticas constituir-se-ão de técnicas a serem desenvolvidas pelo candidato que demonstrará conhecimentos e habilidades psico-motoras, para os quais serão atribuídos conceitos que se transformarão em notas, conforme escala a seguir:

CONCEITO	NOTA
O	9,0 a 10,0
MB	8,0 a 8,9
B	6,5 a 7,9
R	5,0 a 6,4
I	0 a 4,9

8.3. Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0), na escala de zero (0) a dez (10) em cada disciplina que compõe a modalidade, isto para as provas teóricas e teórico-práticas.

## IX - Da Divulgação dos Resultados:

No prazo de 10 dias a contar da data de realização das provas teórico-práticas - 15.08.91, será divulgado a relação dos candidatos Habilitados, através de listões afixados na ante-sala da Divisão de Ensino Supletivo e/ou no Diário Oficial do Estado.

## X - Da Expedição de Documentos:

9.1. Será expedido pela Divisão de Ensino Supletivo, mediante solicitação do candidato, documentos de habilitação total e/ou parcial na modalidade profissional a que se submeteu, desde que seja habilitado:

- em todas as disciplinas da modalidade teórica e prática.
- no mínimo em três (03) disciplinas do elenco que compõe a modalidade.

9.2. A expedição do Certificado e/ou Diploma ao candidato Habilitado em todas as disciplinas da modalidade, ocorrerá no interstício de quatro (04) meses, quando da aprovação do Relatório dos Exames, pelo Conselho Estadual de Educação.

Macapá-AP., 30 de abril de 1991.

Alcileine do Socorro Cordeiro Barbosa  
ALCILEINE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA  
- Chefe da DESU/DEN/SEECE -

## Municipalidades

### Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 086/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 180 da Lei nº 215/PMM, de 27 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 362/89-PMM, de 29 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - ATUALIZAR a Unidade Fiscal do Município-UFM, para o mês de abril de 1991, em Cr\$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 1º de abril de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

### Câmara de Vereadores de Macapá

PORTARIA Nº 93/91-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das

atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 1º de abril de 1.991, e tendo em vista o disposto no Art. 15 e inciso VI e VII do Anexo IV, da Lei nº 296/87-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a TABELA de vencimentos anexa à Portaria nº 215/90-CMM, de 30 de novembro de 1.990, restabelecendo-se a equivalência salarial que sempre existiu entre os grupos VI - ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO e o grupo VII - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,

Art. 2º - Retificar as TABELAS subsequentes referentes a reajustes salariais da Câmara Municipal de Macapá, em relação ao mesmo assunto.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Finanças da Câmara que proceda os cálculos necessários para o pagamento da diferença salarial a que fazem jus os ocupantes dos cargos de ASSESSORES LEGISLATIVOS da Câmara Municipal de Macapá, desde 1º de novembro de 1.991.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio JANARY NUNES em Macapá, aos 02 de abril de 1.991.

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON  
Presidente

Os níveis de vencimentos e salários do Grupo Atividades de Assessoramento Legislativo, constantes dos Anexos às Portarias nºs. 215/90-CMM e 73 e 79/91-CMM, são retificados nos termos da Portaria nº 93/91-CMM, para o seguinte:

Anexo à Portaria nº 215/90-CMM:

VI - ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO		12	96.290,72
	C	11	92.225,61
		10	88.354,11
		09	84.666,88
ASSESSOR LEGISLATIVO		08	81.155,27
CM.AL-151 ou	B	07	77.810,91
CM.AL-151-LT		06	74.625,43
		05	67.825,43
		04	65.951,87
	A	03	63.331,52
		02	61.169,63
		01	60.835,50

Anexo à Portaria nº 73/91-CMM

VI - ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO		12	121.548,86
LEGISLATIVO	C	11	116.670,73
		10	112.024,93
		09	107.600,26
ASSESSOR LEGISLATIVO		08	103.386,32
CM.AL-151 ou	B	07	99.373,09
		06	95.550,91
CM.AL-151-LT		05	87.390,52
		04	85.142,24
		03	81.997,82
		02	79.403,56
		01	79.002,60

Anexo à Portaria nº 79/91-CMM

VI - ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO		12	143.427,65
LEGISLATIVO	C	11	137.671,46
		10	132.189,42
		09	126.968,31
ASSESSOR LEGISLATIVO		08	121.995,86
CM.AL-151 ou	B	07	117.260,25
		06	112.750,07
CM.AL-151-LT		05	103.120,81
		04	100.467,84
	A	03	96.757,43
		02	93.696,20
		01	93.223,07

Palácio JANARY NUNES, em 02 de abril de 1991.

*Jose Alcindo Furtado Abdon*  
**JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente

**Publicações Diversas**

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ  
 EDITAL, com prazo de ( ) dias, para citação de  
 NA FORMA ABAIXO

O Doutor AMÉRICO PEURO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, 1737, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO, Processo Civil nº 24.738/90, em que é (são) Requerente(s) EU DENICE MARTINS RODRIGUES e Requerido(s) MARCELINO SOUZA DO AMARAL e constando dos autos que o(a) réu(ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de fls. 09 fica, pelo presente CITADO(A) o(a) Senhor (Senhora) MARCELINO SOUZA DO AMARAL para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que

tiver e acompanhar os demais termos de processo até o fim do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e um. Eu, Antonia da Silva Montenegro, auxiliar Judiciário datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUÍVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
 Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO JUCA  
 PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDISON RAIMUNDO BAIÁ DOS SANTOS com ELIZANGELA DUARTE RODRIGUES.

Ele é filho de João dos Santos Souza e de Raimunda Baía dos Santos.

Ela é filha de Alexandre Rodrigues Furtado e de Diva Duarte Rodrigues.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 29 de abril de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
 Titular Sub.